



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 referente à aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, para a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 36.047.587/0001-31, através do Ofício de Solicitação protocolizado sob o n.º 597/2019, devidamente autorizado, por intermédio da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial e demais membros, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de JANEIRO de 2020, às 14h**, na Sede da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, situada na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**. Esta licitação e os atos de que dela resultarem serão regidos pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.440/2011 e pelas disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos. As Propostas Comerciais (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02) serão recebidos, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, **até o dia 08 de JANEIRO de 2020, às 13h, fechados e assinados em seus lacres**. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

CAPITULO I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES;

1.2 – Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de uma única vez no dia requisitado por servidor formalmente indicado, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor;

1.3 – As demais especificações estão contidas no anexo I.

CAPITULO II – DAS FONTES DE RECURSO

2.1 – As despesas oriundas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 33.90.30.00000 – Ficha 17 – Material de Consumo;
- 44.90.52.00000 – Ficha 18 – Equipamento Material Permanente.

CAPITULO III – DO EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, www.cmac.es.gov.br ou pelo e-mail licitacoes.cmac@gmail.com.

3.2 – Quaisquer esclarecimentos e informações aos interessados poderão ser obtidos no endereço mencionado no preâmbulo, no horário de 07h às 18h, ou pelo telefone (27) 3735-1234.

CAPITULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – É vedada participação nesta Licitação de empresas em consórcio e/ou grupo de empresas, bem como Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000
Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

a delegação ou sub-contratação dos serviços ora licitados;

4.2 – Além da vedação constante da Cláusula anterior não será admitida à participação de empresas que:

4.2.1 – Tenham sido consideradas inidôneas por entidade integrante da Administração Pública;

4.2.2 – Possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor, dirigente e/ou vereador da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com o Presidente, com o Vice-Presidente, com os Vereadores, com o Procurador-Geral, com o Pregoeiro e equipe de apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES;

4.2.3 – Exista fato impeditivo a sua habilitação;

4.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução de Processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente da proposta;

4.4 – Não serão levados em consideração pelo Pregoeiro, tanto na fase de classificação, lances e habilitação, como na fase posterior a adjudicação do Contrato, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata. E em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

4.5 – A(s) Contratada(s) será (ão) responsável (is) pela entrega dos objetos e prestação do serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES.

CAPITULO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes 01 (propostas comerciais) e 02 (documentos de habilitação), os representantes das empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar-se para credenciamento junto ao serviço de protocolo da Câmara Municipal, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos no inc. VI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 juntamente com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, que comprove se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (original ou autenticada), caso queira usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme preceitua o art. 44, § 2º. É recomendável a presença dos representantes, 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da licitação;

5.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

5.3 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

5.3.1 – Carta de Credenciamento (anexo II);

5.3.2 - Documento oficial de identidade;

5.3.3 – Cópia autenticada de documento, que comprove que o outorgante da carta de credenciamento (anexo II) possui os devidos poderes da outorga, que deverá ser:

5.3.3.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

5.3.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.3.3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

5.3.3.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País;

5.3.3.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemblado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio de apresentação de um dos documentos citados nos subitens 5.3.3.1, 5.3.3.2, 5.3.3.3 e 5.3.3.4;

5.3.4 – Declaração Habilitatória, conforme anexo III, através de seu representante credenciado;

5.4 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.3, impedirá a participação na fase de lances;

5.5 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

5.6 – Após declarado o encerramento do procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes,

5.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento dos envelopes.

CAPITULO VI – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão entregar no dia, hora e local definidos neste Edital, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES, **os envelopes relativos à proposta comercial e documentação, devidamente lacrados e rubricados**, contendo na parte externa frontal, além do nome do proponente e o número do CNPJ, as seguintes informações:

6.1.1 – **Envelope nº 01:**

Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

À Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio

Pregão Presencial nº 003/2019

6.1.2 – **Envelope nº 02:**

Documentação de Habilitação

À Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

À Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio

Pregão Presencial nº 003/2019

CAPITULO VII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – O envelope 01, Proposta Comercial, deverá conter:

7.1.1 – Proposta Comercial, conforme Anexo I, contendo:

7.1.1.1 – Nome da empresa proponente, endereço completo e número de inscrição no CNPJ;

7.1.1.2 – Preço unitário e total em algarismos;

7.1.1.3 – Marca do produto que está ofertando;

7.1.1.4 - Preço total da proposta em algarismo e por extenso.

7.2 – **O preço máximo admitido para o total da proposta será de R\$47.751,65 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);**

7.3 – No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, se for o caso;

7.4 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

7.5 – Correrá por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

7.6 – As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo da seguinte forma:

7.6.1 – Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

7.6.2 – Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.6.3 – Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.6.4 – Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.6.5 – O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

CAPITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – No envelope nº 02, os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 – Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

8.1.2 – Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

8.2 – Os Documentos de Habilitação consistirão de:

8.2.1 – Cartão do CNPJ;

8.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual da sede da proponente e com Fazenda Municipal da sede da proponente:

8.2.2.1 – A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.2.2.2 – A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

8.2.2.3 – A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente;

8.2.3 – Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;

8.2.4 - Prova de situação financeira, através da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor (es) da sede da proponente;

8.2.5 – Declaração do SIMPLES caso a empresa se enquadre, para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.6 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.7 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (anexo IV);

8.2.8 - Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República (anexo V).

8.2.9 - Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com o Presidente e/ou Vereadores, com o Diretor Geral, com o Procurador-Geral, com o Pregoeiro e equipe de apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Afonso Cláudio – ES (anexo VI).

8.3 – A documentação para a habilitação jurídica, conforme o caso consistirá:

8.3.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.3.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.3.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

CAPÍTULO IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, iniciando-se em seguida a fase de credenciamento, conforme o Capítulo V deste edital;

9.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

9.3 – Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, e, posterior rubrica pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes;

9.4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.4.1 – Cumprido o item 9.3 acima, serão desclassificadas as propostas que apresentarem um ou mais itens a seguir:

9.4.1.1 – Elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.4.1.2 – Que apresentarem produto ofertado sem marca, quando for o caso;

9.4.2 – Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.4.3 – Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores subseqüentes à de menor preço, quaisquer que sejam seus valores;

9.4.4 – Havendo empate entre as propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas consideradas classificadas.

9.5 – DOS LANCES VERBAIS

9.5.1 – Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em voz alta, e, convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.5.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.5.3 – O lance sempre deverá ser inferior ao da proposta de menor preço.

9.5.4 – O pregoeiro poderá, a seu critério, estabelecer valores mínimos, em ralação ao menor preço, para os lances verbais subseqüentes.

9.5.5. – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário;

9.5.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente, às penalidades cabíveis estabelecidas no Capítulo XXIV do edital.

9.5.7 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

9.5.8 – Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço;

9.5.9 – Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.6 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou o melhor lance verbal, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

9.6.2 – Os Documentos de Habilitação só serão aceitos se acondicionados no envelope nº 02, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

empresa licitante fazer qualquer adendo aos já entregues;

9.6.3 – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no Capítulo VIII do edital, bem como apresentarem estes documentos fora do prazo de validade.

9.7 – DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.7.1 – Se a proponente classificada em primeiro lugar, não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.7.2 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.7.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes credenciados. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse do Pregoeiro e Equipe de Apoio que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo pregoeiro;

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor do presente Pregão, qualquer Licitante, poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em interpor recurso ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 – Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação via correio eletrônico.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada neste órgão;

11.2 – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO XII – DA ANULAÇÃO DO CERTAME

12.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da CMAC, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

CAPÍTULO XIII – DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1 – Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para realizar o serviço à medida que for requisitado, por escrito, por setor da CMAC, e assinada a solicitação por servidor indicado para tal pela CMAC;

13.2 – Quando o vencedor negar a prestar o serviço, o convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste pregão;

13.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o serviço importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

13.3 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Capítulo XIX do edital, exceção feita aos licitantes

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

13.4 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até os limites previstos em lei.

13.5 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CMAC, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CAPÍTULO XIV – DOS PAGAMENTOS

14.1 – O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidores designados pela CMAC.

14.2 – A efetuação do pagamento fica condicionada a apresentação, por parte do vencedor do certame, dos Certificados de Regularidade;

14.3 – O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse da Câmara Municipal.

14.4 – A Câmara Municipal de Afonso Cláudio não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da vencedora do certame, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 – O Contratante convocará o vencedor, formalmente para a assinatura do Contrato;

15.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias contados da data de convocação para esse fim;

15.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o sujeita às penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

CAPÍTULO XVI – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

16.2 – O prazo para o início da execução do contrato será na data de sua assinatura;

CAPÍTULO XVII – DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado;

17.2 – Ocorrendo variação de preços dos produtos no mercado ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento, o contratado poderá, se restar devidamente comprovado que seus encargos se tornaram excessivamente onerosos, ter direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo;

17.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XVIII – RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável e que não exista débito entre as partes;

18.2 – A Câmara Municipal poderá rescindir o Contrato unilateralmente sem necessidade de aviso prévio, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

18.2.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

18.2.2 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

18.2.3 – O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;

18.2.4 – Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

18.2.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CAPITULO XIX – DAS PENALIDADES

19.1 – O licitante vencedor que não cumprir os prazos de execução e condições do presente edital estará sujeito às penalidades dispostas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

19.2 – O licitante vencedor que não cumprir as obrigações assumidas por preceitos legais serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

19.2.1 – Advertência por escrito;

19.2.2 – Multa de mora de até 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aprovada pela Contratante;

19.2.3 – Suspensão temporária da participação de licitação, ou impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo de 02 (dois) anos;

19.2.4 – Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo da Câmara Municipal; 19.3 – Ficam ressalvadas os casos fortuitos e de força maior, desde que comunicados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de suas ocorrências e aceitos pela CMAC.

19.4 – As sanções previstas no item 19.2, poderão cumular-se e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitens 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 e 10 (dez) dias corridos para o subitem 19.2.4, a partir do recebimento das mesmas;

19.5 – As sanções estabelecidas no subitem 19.2.3 e 19.2.4, são de competência da Presidente da Câmara Municipal;

19.6 – As multas previstas deverão ser recolhidas no Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim;

19.7 – As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução, de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CAPITULO XX – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1 – A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Pregão.

20.2 - A contratada não poderá ceder ou sub-contratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, salvo nos casos apresentados pela contratada e autorizados pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

CAPITULO XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Poderão ser convidadas a colaborar com o, assessorando-o quando necessário profissionais de reconhecida competência, desde que não tenham qualquer vínculo com quaisquer licitantes, direta ou indiretamente, bem como qualquer outro servidor ligados ou não a Câmara Municipal;

21.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

21.3 – O solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário;

21.4 – Este edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes;

21.5 – O Presidente resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente;

21.6 – A Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.7 – O pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000

Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

21.8 – Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

21.8.1 – Anexo I – Proposta Comercial - especificação do objeto e demais condições;

21.8.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

21.8.3 – Anexo III – Modelo de Declaração Habilitatória;

21.8.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração referente a fato superveniente;

21.8.5 – Anexo V – Minuta de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

21.8.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Parentesco;

21.8.7 – Anexo VII – Minuta de Contrato;

21.8.8 – Anexo VIII – Planilha de Preço Médio de Mercado

21.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, em 18 de dezembro de 2019.

Geovana Coffler
Pregoeira Oficial da CMAC



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	MARCA OFERTADA
01	03	UNID	NOBREAK 1200 VA Potência de 1200 VA, faixa de entrada 84V até 127V-220V, Lan Ethernet para redes 10/100 protetor, 06 tomadas, proteções filtro de linha – distúrbios da rede elétrica; protetor telefônico para placa fax/modem ou internet rápida; Descarga Total das baterias; sobrecarga e curto circuito, chave liga desliga embutida, carrega baterias com a chave desligada, tecnologia True RMS, autonomia de 30 minutos.			
02	01	UNID	NOBREAK PARA SERVIDOR 1600 VA Potência: 1600VA/1120W Entrada: Bivolt Saída: 110V Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica Estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação on-line Proteção contra sub e sobretensão, assegurando os limites de tensão na saída Proteção contra sobrecarga e curto-circuito proteção contra descarga total das baterias Protetor LAN Ethernet [Local Area Network] para redes 10/ Fusíveis e varistores de ação rápida Protetor telefônico para placa			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>fax/modem ou internet rápida Tecnologia senoidal Display cristal líquido Microprocessador CISC/FLASH Trivolt automático 115V-127V-220V Porta USB [modelo Vio] Porta RS-232C [modelo SWi] Tecnologia true rms Ampla faixa de entrada [75V - 145V] / [175V - 255V] Baixa distorção de saída [<0,5% ou <1% com carta resistiva] Carrega as baterias mesmo com o nobreak desligado 8 [oito] tomadas de saída [SN 800 à SN 1900] 10 [dez] tomadas de saída [SN 2200 e SN 3200] Check de partida: auto diagnóstico de todas as funções do nobreak Seleção da corrente de carga das baterias [1A ou 3A] Switch charger: recarregador chaveado Conector tipo engate rápido para expansão de baterias DC-Start: partida mesmo sem rede elétrica Laser sense Sensor de temperatura indica aquecimento excessivo do nobreak Software de comunicação inteligente Wake-up e night-off já incorporados no software Controle remoto sem fio desliga seu micro a distância Função MUTE, inibe o alarme sonoro Autonomia de 60 minutos.</p>			
03	08	UNID	<p>ESTABILIZADORES: indicador luminoso de rede, proteção de sobrecargas, transformador com dois rolamentos, potência 500VA, 6 tomadas conexões, voltagem: 115/ 115V - Ruído de rede elétrica Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>limpa para os equipamentos.</p> <p>- Sobretensão de rede elétrica Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado.</p> <p>- Subtensão de rede elétrica Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado.</p> <p>- Surtos de tensão na rede A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro ou fase-fase).</p> <p>-Correção de variação da rede elétrica por degrau A correção da tensão de saída é realizada através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação.</p>			
04	02	UNID	<p>CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA, IMPRESSORA E VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES:</p> <p>Velocidade de impressão: 4,8 linhas/segundo Capacidade de impressão de 18 dígitos 2 cores de impressão: preta e vermelha 4 teclas de memória e 2 memórias operativas independentes Seletores: de impressão, impressão com contador de itens ou somente no visor, seletor de modo decimal, de constante, de casas decimais, de arredondamento Teclas: de alimentação de papel, de correção de último dígito, de apagar a entrada, de memórias, total e subtotal, de menos igual, de mais igual, de troca de sinal, de duplo zero. Cálculos: quatro operações aritméticas, misto, em cadeia, recíproco, média, conversão de</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			taxa, mark up, de remarcação para cima, porcentagem acrescida, porcentagem constante excluída. Impressão em bobina de papel de 57-58mm de diâmetro. Incluso carretel de fita de tinta e bateria de lítio.			
05	07	UNID	MONITOR LED WIDESCREEEN PARA COMPUTADOR : Tamanho da Tela: no mínimo 19,5 polegadas, preto Pixel Pitch: 0,27675 mm (H) x 0,27675 mm V Resolução Máxima: 1920x1080A60Hz. Brilho: 250cd/m2. Número de cores: 16.7M Contraste: Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1). Tempo de resposta: 5ms. Conexões: D- Sub Voltagem: Bivolt Cor: Preto Brilhante Itens Incluídos: Cabo D-Sub; Cabo de Alimentação; Fonte Externa; Base; Conector da Base.			
06	15	UNID	CAIXA DE SOM: Caixa Multimídia, 3W RMS, com entrada USB para notebook e computador. Liga/desliga com LED light, controle de volume, entrada para fones de ouvido.			
07	01	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA: extensão elétrica 3 pinos, mínimo de 4 tomadas, 5 metros.			
08	20	UNID	TECLADO USB SLIM PRETO Formato Slim Teclas macias e silenciosas Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Layout: ABNT 2 Resistente à água Conexão: USB			
09	20	UNID	MOUSE COM FIO • Interface: USB			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<ul style="list-style-type: none">• Sistema: Óptico• Resolução: 1000 DPI• Comprimento do cabo USB: 1,6 m• Botão com scroll de Rolagem• Plug and Play• Cor: Preto Requisitos Necessários <ul style="list-style-type: none">• Windows® 7, Windows® 8, Windows® 10• Porta USB Garantia: 3 anos			
10	01	UNID	ESTOJO PORTA CD/DVD COM ZÍPER: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para 128 mídias- Luvas internas de proteção dupla- face- Design especial para armazenar e organizar CD's e DVD's- Fácil transporte e acesso aos CD's- Fabricado em material resistente- Alça para transporte			
11	01	UNID	Tripé Universal Fotográfico Profissional Tripé para Filmadora Sony em alumínio, com altura mínima de 1,60m e bolsa para transporte.			
12	01	UNID	HD EXTERNO PORTATIL: Capacidade de Armazenamento: 1 TB Velocidade transferência de dados: 480Mbps (max.) Requisitos do sistema: Windows 7/8/XP/2000 Conexões: USB 2.0 Alimentação externa: USB Idiomas: Português Item incluso: Cabo USB			
13	05	UNID	COMPUTADOR DESKTOP: Gabinete Torre: 4 baias Fonte: real de 500W Placa mãe: com suporte a recursos de memória DDR4, mínimo 4 portas SATA2 e USB,			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>placa de rede integrada, mínimo 2 X SLOT PCIE</p> <p>Processador: Multicore com no mínimo 5 núcleos</p> <p>Memória RAM: DDR4, 1600MHz (8GB x 1)</p> <p>Disco Rígido: SSD 240GB SATA com velocidade de até 500Mb/s para leitura e gravação dos dados.</p> <p>Drives: Gravador e leitor de CD e DVD R/RW</p> <p>Rede:10/100 BASE-T Ethernet LAN (RJ-45)</p> <p>Sistema Operacional: Windows® 10</p> <p>Softwares inclusos: Microsoft Office 10, Nero Start Smart, Corel WinDVD</p> <p>Placa de rede:10/100 Mbps</p> <p>Conexões Frontais: 02 USB 2.0, entrada para microfone, saída para fone de ouvido, leitor de Cartão de Memória .</p> <p>Conexões Traseiras: 04 USB / 01 Serial / 01 PS2 Teclado / 01 PS2 Mouse / 01 VGA / 01 HDMI/ 01 RJ45.</p> <p>Garantia: 3 anos</p>			
14	01	UNID	<p>Scanner Portátil</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor de imagem: CCDs coloridos (dispositivo acoplado de carga de cor)- Fonte de luz: Matriz de LED branco- Resolução óptica: 600 dpi- Resolução de Saída: 50 a 600 dpi (ajustável em incrementos de 1 dpi, 1200 dpi)- Profundidade da cor de saída: Cor: 24 bits, escala de cinzentos: 8 bits, monocromática: 1 bit- Velocidade de Digitalização (A4, Retrato): Simplex: 60 ppm, duplex: 120 ipm (200 dpi / 300 dpi)- Cópia Frente e Verso: Sim- Área de Digitalização: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2; Suporta a digitalização de			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>documentos A3 através da Folha de transporte</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade do Alimentador Automático: 80 folhas (A4: 80 g / m²)- Ciclo Diário: 4.000 folhas- Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício- Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque- Conectividade: USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1 (compatível com versões anteriores)- Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10 (32 bits / 64 bits), Windows® 8 / 8.1 (32 bits / 64 bits), Windows® 7 (32 bits / 64 bits), Windows Vista® (32 bits / 64 -bit), Windows XP® (32 bits / 64 bits), Windows Server® 2016 (64 bits), Windows Server® 2012 R2 (64 bits), Windows Server® 2012 (64 bits), Windows Server® 2008 R2 (64 bits), Windows Server® 2008 (32 bits / 64 bits), Linux (Ubuntu 16.04 / 14.04 LTS)- Software empacotado: Driver PaperStream IP (TWAIN / ISIS), Software Operation Panel, Guia de recuperação de erros, PaperStream Capture, ScanSnap Manager for fi Series, ABBYY FineReader for ScanSnap, Agente central de administração do scanner- Opções: Código de barras 2D para PaperStream, Impressora pós-digitalização, Folha de transporte, PaperStream Capture Pro- Outras características: Capacidade de Digitalização de Cartões em Relevo, Digitalização de Documentos Longos, Gerenciamento de Administração Central de Scanner, Suporte a USB 3.0, iSOP (Proteção Inteligente de Papel Sônico), Automático: Reconhecimento de Cor, Detecção de Tamanho de			
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Papel, Correção de Retificação</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação: 220 V, 110 V- Consumo de energia: Modo de funcionamento: 38 W ou menos, modo de suspensão: 1,8 W ou menos, modo de espera automática (desligado): 0,35 W ou menos- Itens Inclusos: Cabo USB , Aadaptador AC, Manual c/ CD de Instalação, Cabo de Alimentação- Garantia: 2 anos			
15	02	UNID	<p>Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado) com 3 antenas externas 1 Porta WAN Protocolo de link de dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Banda de frequência: 2,4 GHz / 5 GHz Desempenho: Taxa de dados máxima (2,4 GHz): 300 Mbps Taxa de dados máxima (5 GHz): 433 Mbps Taxa de transferência de dados: 750 Mbps Protocolo de transporte/rede: PPTP, L2TP, IPSec, DDNS Protocolo de Roteamento: IP estático Características: Proteção por firewall, porta DMZ, Suporte DHCP, suporte a NAT, negociação automática, uplink automático (MDI/MDI-X automático), servidor DNS dinâmico, filtro de endereços MAC, passagem de VPN (Rede Privada Virtual), filtragem de URL, filtragem de endereço de IP, suporte de SNTP, tecnologia MIMO, suporte de servidor virtual Padrões de Conformidade: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1p, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n</p>			
16	10	UNID	<p>Microfone Profissional de Mesa</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR. Suporte de mesa com alta sensibilidade. Microfone de alta sensibilidade. Microfone com base para mesa e suporte flexível com saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. Alimentação: 2 pilhas AA1.5V Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm. Cápsula: Eletreto Chave Liga/Desliga Comprimento da haste: altura de 46 cm Padrão polar cardióide Resposta de frequência: 100 Hz a 12.5 kHz Sensibilidade: -60db padrão standard</p>			
17	02	UNID	<p>Microfone Wireless Profissional Duplo Sem Fio Sistema profissional de Microfone Duplo de Mão Sem Fio VHF, descarga de baixo consumo, com um receptor de frequência banda-larga VHF super sensível, combinado com uma compressão de frequência móvel desenvolvida independentemente, um circuito de expansão, circuito limitador de frequência de imagem, um circuito de ruído e silêncio de múltipla checagem, circuito de recepção de diversidade, circuito supressor de impacto do ruído de chaveamento, circuito de reverberação resistente e sistema de controle de atraso na mudança da saída terminando na linha de padrão. Todos estes sistemas disponibilizam funções elétricas excelentes, através de um estrito controle de qualidade. Frequência: 170-790 MHz Faixa de Frequência da Portadora de RF: 232.6 259.1 MHz Resposta de Frequência: 75-12 KHz</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Distância de Interferência da mesma Frequência: 1m Voltagem: Bivolt Sensibilidade: 30 dB/uV Alcance dinâmico: >80dB T.H.D: =1% Estabilidade de frequência: ±30ppm Relação S/N: >80dB Temperatura de operação: 0°C-45°C Área de Alcance: 15m (30m se não tiver bloqueio) Receptor: Potência: 1W Saída de áudio: >25mV Microfone: Modo de conexão: FM Bateria: 9V Padrão Polar: Omnidirecional Inclui: 1 Receptor 1 Cabo de conexão 1 Fonte 1 Manual 2 Baterias 9V 2 Microfones sem fio</p>			
18	02	UNID	<p>Apoio para os Pés com regulagem de inclinação - Apoio ergonômico para os pés - mdf - preto - Regulagem de inclinação - Atende a norma de regulação 17 (NR17) - Suporta até 15 kg - Estrutura tubular em aço a apoio em MDF - Madeira MDF, tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante - Inclinação: -20° a +20° - Cor: Preto - Medidas: 19,5 x 41 x 47 cm (A x L x P)</p>			
19	01	UNID	<p>IMPRESSORA DE CHEQUES: Impressora para emitir ou receber cheques em frente de caixa, emissão de cheques no setor de contas a pagar, cheques comuns,</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>cheques para transferência entre contas do mesmo titular, preenchimento de DOCs ou outros documentos.</p> <p>Emitir relatórios diários por sangria e por operador.</p> <p>Imprimir boletos dos cartões de crédito.</p> <p>Possibilitar até 100 nominais ou ao portador.</p> <p>Com acompanhamento de software (Demo) para emissão e controle de cheques emitidos.</p> <p>- Garantia: 1 ano</p>			
20	10	UNID	<p>SSD para computador: 240GB SATA</p> <p>Velocidade: até 500Mb/s para leitura e gravação dos dados.</p> <p>- Garantia: 36 meses</p>			
21	02	UNID	<p>Antena Wireless AP1210 1200Mbps</p> <p>Velocidade: 1.200Mbps</p> <p>Desempenho:</p> <p>Taxa de transmissão nominal: 1200 Mbps</p> <p>Throughput por frequência: 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz)</p> <p>Dispositivos conectados simultâneos: Até 200 (100 2.4 GHz + 100 5 GHz)</p> <p>Chipset: QCA 9563 (2.4 Ghz) + QCA 9882 (5 Ghz) + QCA 8337 (PHY)</p> <p>Antena:</p> <p>Tipo: Omnidirecional interna</p> <p>Ganho: 3 Dbi</p> <p>Número de antenas: 2 x 2</p> <p>Interface de dados:</p> <p>Interface: 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE</p> <p>Cartão SD: Aplicações futuras</p> <p>Proteção antissurto: 8 kV</p> <p>Memória:</p> <p>Flash: 16 MB</p> <p>RAM: 128 MB</p> <p>Fonte:</p> <p>Tipo de alimentação: PoE</p> <p>Tensão de entrada: 100 - 240 Vac</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			50/60 Hz Saída: 48 V 320 mA Alimentação: Tipo de alimentação PoE: Passivo 48 V ou IEEE 802.3af Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi): Padrões: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Tecnologia wireless: MiMo Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35 GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Garantia: 1 Ano			
22	02	UNID	Switch Intelbras SF2842MR Gerenciável 24 + 4 Portas Giga 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug E Play) Gabinete para rack 19'' com 1 U de altura Painel frontal com LEDs indicadores Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Taxa de transferência de até 2000 Mbps Guia de instalação em português Especificações técnicas: Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS)			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>IEEE802.3z 1000BASE-X Protocolo: CSMA/CD Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps Taxa de latência 4 µs Buffer de memória 4 Mb Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática Método de transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática Fonte de alimentação Interna automática Entrada: 100-240 Vac50-60 Hz 0,5 A Consumo Máximo 13,1 W (11,8 W sem link) Dimensões (L x A x P) 440 x 44 x 180 mm - Padrão EIA 19'' com 1 U de altura</p>			
23	01	UNID	Switch Sf 900 Com 9 Portas			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Fast Ethernet Com 8 Portas Poe+ Sf 900 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ Sf 900 Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹ Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação² QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (leee 802.1p) 802.3af e 802.3at Conteúdo: 1 switch PoE Fast Ethernet 1 fonte de alimentação bivolt automática 4 pés de borracha 2 parafusos e buchas 1 guia do usuário em português Cabo Ethernet Cat 5e Homologado (100% cobre) ou superior.</p>			
24	01	UNID	<p>Caixa Cabo de Rede 300 metros Cabo de rede trançado para utilização em grande escala. Especificações: - Comprimento: 300metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - CCA - UTP - Marcação metro a metro - Transmissão: 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps). - Frequência: 100Mhz - Condutores: 8x24AWG (4 pares) - Tipo de Conductor: Sólido - Horizontal 10/100/GIGABIT - Cat5.</p>			
25	01	UNID	<p>Pacote com 100 conectores RJ45 Conector RJ45 plug 8x8 cat.5 (emb. c/ 100 pcs) Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível.</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Cor: Transparente; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A e T568B</p>			
26	01	UNID	<p>Mikrotik Routerboard Rb 750 Gr3 Processador dual core de 880MHz e 256MB de RAM, Frequência nominal CPU 880 MHz Contagem de núcleos de CPU 2 Tamanho de RAM 256 MB 10/100/1000 portas Ethernet 5 Número de portas USB 1 PowerJack 1 Tensão de entrada suportada 8 V - V 30 PoE Monitor de tensão Monitor de temperatura PCB Sistema operacional RouterOS Temperatura ambiente Testado 30 + 70 C CPU MT7621A Consumo máximo de energia 5W Tipo de slot USB USB tipo A USB Power reset Tipo de armazenamento FLASH Tamanho de armazenamento 16 MB Contagem de threads de CPU 4</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			Tomada de força			
27	01	UNID	Roteador Load-Balance 1 Wan + 3 Wan/Lan - Adaptador De Energia - Cabo Rj-45 - Cd De Drivers - Manual Do Usuário Padrões E Protocolos: - Ieee 802.3, 802.3u, 802.3x - Tcp / Ip, Dhcp, Icmp, Nat, Pppoe, Sntp Http, Dns Interface: - Fixa Uma Porta Ethernet Wan - Corrigido Um Porta Ethernet Lan - 3 Intercambiáveis Ethernet Wan / Lan Portos - Media Network - 10base-T: Utp Categoria 3, 4, 5 Por Cabo (Máximo 100m) - 100 Eia/Tia-568 Stp (Máximo 100m) - 100base-Tx: Utp Categoria 5, 5e Cabo (Máximo 100m) - 100 Eia/Tia-568 Stp (Máximo 100m) Alimentação: - Interno Power Adapter - Dimensões (W X D X H) - 209 126 26 Milímetro Wan Tipo: - Ip Dinâmico / Static / Pppoe / Pptp/L2tp/Bigpond Função Básica: - Servidor Dhcp, O Cliente Dhcp - Modifique O Mac / Clone, Vpn Pass-Through - Static Routing, Dynamic Dns Wan Multifunções: - Wan Load Balancing - Detecção De Linhas Qualidade De Serviço: - Ip Ea Porta Da Base De Controle De Banda - Limite Da Sessão Normas De Transmissão: - Virtual Server - Ativando Portas - Dmz Host - Upnp Ddns: - Dyndns Apoio E Peanuthull /			



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Comex / No-Ip</p> <ul style="list-style-type: none">- Vpn Pass-Through- Sec Pptp/L2tp/Ip <p>Controle De Acesso:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parental Control, A <p>Administração Do Site</p> <ul style="list-style-type: none">- Lista De Host, Tempos De Acesso E Gerenciamento De Regras <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">- Filtragem De Endereços Ip- Filtragem De Endereços Mac- Domain Name Filtragem- Recusa De Proteção <p>Gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Administração Da Web- Port Mirror- Configuração De Backup E Restauração- Administração Remota Web			
--	--	--	---	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Assinatura – Carimbo

Data ____/____/20__

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

Obs.: Deverá ser apresentado dentro do envelope da proposta comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

À Pregoeira da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o(a) Sr. (a) -----, portador do CPF nº ----- e RG nº ----- (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

COM FIRMA RECONHECIDA

Obs. 01: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 5.3.3).

Obs. 02: Deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7° da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inc. VII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/02.

Local e data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA para os devidos fins à inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no Processo Licitatório.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA

(modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA, para fins do disposto no inc. V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (-----).

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (modelo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO O NÚMERO DO CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

A empresa ----- inscrita no CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr (a) -----, portador (a) do CPF nº ----- e RG nº -----, DECLARA, para os devidos fins que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio – ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com o Presidente e/ou Vereadores, com o Diretor Geral, com o Procurador-Geral, com o Pregoeiro e equipe de apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Câmara de Afonso Cláudio – ES.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal

Obs. 01: Deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20_____

Contrato de aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, que entre si celebram a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a empresa XXXXXXXXX.

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº. 36.047.587/0001-31, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **Nilton Luciano de Oliveira**, Cédula de Identidade nº 952384/SSP-ES e CPF nº 005.282.927-81 e a empresa _____ estabelecida na _____ Nº _____, Bairro _____, Afonso Cláudio/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o Senhor _____, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado em _____ Estado do Espírito Santo, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.
- 1.2 – Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de forma imediata no dia requisitado por servidor formalmente indicado, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste Contrato e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 – O valor global estimado no presente contrato corresponde a R\$ ----- (-----), ficando determinados os valores e quantidades contidos na planilha – Anexo I;
- 2.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a proposta apresentada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado;
- 2.3 – A efetuação do pagamento fica condicionada a informação do setor solicitante que os produtos e os serviços foram entregues/prestados regularmente e a apresentação, por parte da Contratada, dos Certificados de Regularidade;
- 2.4 – O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse da Contratante.
- 2.5 – A contratante não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Contratada, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000
Site: www.cmac.es.gov.br – e-mail: licitacoes@cmac.es.gov.br – Telefone: (27)3735-1234



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DE RECURSO

3.1 – As despesas oriundas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 33.90.30.00000 – Ficha 17 – Material de Consumo;
- 44.90.52.00000 – Ficha 18 – Equipamento Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado;

4.2 – Ocorrendo variação de preços do produto no mercado ou órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento, o contratado poderá, se restar devidamente comprovado que seus encargos se tornaram excessivamente onerosos, ter direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo;

4.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – A contratada assume como exclusivamente os seus riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução dos serviços Contratados.

5.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a contratada sob pena de multa.

5.3 – A contratante não se responsabilizará por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

5.4 – A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como a qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de que a fiscalização ou o acompanhamento da execução ter sido efetuado por órgão da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 – A Contratada será convocada para de modo imediato realizar a entrega dos produtos, contados do momento da autorização emitida do Setor solicitante.

6.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar produtos importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

6.3 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste contrato e no edital de convocação;

6.4 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela C.M.A.C., não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

7.1 – **A contratada não poderá ceder ou sub-contratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, salvo nos casos apresentados pela contratada e autorizados pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.**

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO

8.1 – A Contratante providenciará o registro do presente em livro próprio de sua Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

9.1 – O presente não gera à Contratada qualquer vínculo empregatício e à Contratante nenhum encargo social ou trabalhista, sujeitando-se as partes aos princípios e normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização será feita pela Contratante, através da Servidora Rikely Polyana Sales da Conceição Tozi, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e as disposições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11.1 – O presente contrato regulamenta-se pelas normas contidas na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006;

11.2 – São partes integrantes do presente Contrato independentemente de transcrição:

11.2.1 – Lei 8666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores;

11.2.2 – Lei 10.520/2002 e alterações posteriores;

11.2.3 – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – A contratada se obriga a entregar os objetos na data da assinatura deste contrato que terá a duração até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que haja motivo justificável e que não exista débito entre as partes;

13.2 – A Administração poderá rescindir o Contrato unilateralmente sem necessidade de aviso prévio, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

13.2.1 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

13.2.2 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

13.2.3 – O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;

13.2.4 – Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.2.5 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo não cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato por parte da Contratada, a este será aplicada:

14.1.1 – Advertência por escrito;

14.1.2 – Multa de mora de até 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor corrigido do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativa aprovada pela Contratante;

14.1.3 – Suspensão temporária da participação de licitação, ou impedimento de contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

14.1.4 – Declaração de inidoneidade, quando a firma sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo da administração;

14.2 – Ficam ressalvadas os casos fortuitos e de força maior, desde que comunicados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, a partir de suas ocorrências e aceitos pela C.M.A.C.

14.3 – As sanções previstas no item 14.1, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos dos subitem 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 e 10 (dez) dias corridos para o subitem 14.1.4, a partir do recebimento das mesmas;

14.4 – As sanções estabelecidas nos subitem 14.1.3 e 14.1.4, são de competência do Prefeito Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

14.5 – As multas previstas deverão ser recolhidas no Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim;

14.6 – As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas da caução, de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Visto da Procuradora Geral:

CONTRATADA

.....
CNPJ:

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO DE MERCADO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	03	UNID	NOBREAK 1200 VA Potência de 1200 VA, faixa de entrada 84V até 127V-220V, Lan Ethernet para redes 10/100 protetor, 06 tomadas, proteções filtro de linha – distúrbios da rede elétrica; protetor telefônico para placa fax/modem ou internet rápida; Descarga Total das baterias; sobrecarga e curto circuito, chave liga desliga embutida, carrega baterias com a chave desligada, tecnologia True RMS, autonomia de 30 minutos.	583,33	1.750,00
02	01	UNID	NOBREAK PARA SERVIDOR 1600 VA Potência: 1600VA/1120W Entrada: Bivolt Saída: 110V Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica Estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação on-line Proteção contra sub e sobretensão, assegurando os limites de tensão na saída Proteção contra sobrecarga e curto-circuito proteção contra descarga total das baterias Protetor LAN Ethernet [Local Area Network] para redes 10/ Fusíveis e varistores de ação rápida Protetor telefônico para placa fax/modem ou internet rápida Tecnologia senoidal Display cristal líquido Microprocessador CISC/FLASH Trivolt automático 115V-127V-220V Porta USB [modelo Vio] Porta RS-232C [modelo SWi] Tecnologia true rms Ampla faixa de entrada [75V - 145V] / [175V - 255V] Baixa distorção de saída [<0,5% ou<1%	2.318,33	2.318,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>com carta resistiva] Carrega as baterias mesmo com o nobreak desligado 8 [oito] tomadas de saída [SN 800 à SN 1900] 10 [dez] tomadas de saída [SN 2200 e SN 3200] Check de partida: auto diagnóstico de todas as funções do nobreak Seleção da corrente de carga das baterias [1A ou 3A] Switch charger: recarregador chaveado Conector tipo engate rápido para expansão de baterias DC-Start: partida mesmo sem rede elétrica Laser sense Sensor de temperatura indica aquecimento excessivo do nobreak Software de comunicação inteligente Wake-up e night-off já incorporados no software Controle remoto sem fio desliga seu micro a distância Função MUTE, inibe o alarme sonoro Autonomia de 60 minutos.</p>		
03	08	UNID	<p>ESTABILIZADORES: indicador luminoso de rede, proteção de sobrecargas, transformador com dois rolamentos, potência 500VA, 6 tomadas conexões, voltagem: 115/ 115V - Ruído de rede elétrica Possui filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, fornecendo energia limpa para os equipamentos. - Sobretensão de rede elétrica Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado. - Subtensão de rede elétrica Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado. - Surtos de tensão na rede A rede elétrica pode apresentar picos de tensão provenientes, principalmente por descargas elétricas. A proteção é de modo comum e diferencial (entre fase-neutro ou fase-fase). -Correção de variação da rede elétrica por degrau A correção da tensão de saída é realizada</p>	139,67	1.117,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			através do estabilizador interno e é feita por taps de regulação.		
04	02	UNID	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA, IMPRESSORA E VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES: Velocidade de impressão: 4,8 linhas/segundo Capacidade de impressão de 18 dígitos 2 cores de impressão: preta e vermelha 4 teclas de memória e 2 memórias operativas independentes Seletores: de impressão, impressão com contador de itens ou somente no visor, seletor de modo decimal, de constante, de casas decimais, de arredondamento Teclas: de alimentação de papel, de correção de último dígito, de apagar a entrada, de memórias, total e subtotal, de menos igual, de mais igual, de troca de sinal, de duplo zero. Cálculos: quatro operações aritméticas, misto, em cadeia, recíproco, média, conversão de taxa, mark up, de remarcação para cima, porcentagem acrescida, porcentagem constante excluída. Impressão em bobina de papel de 57-58mm de diâmetro. Incluso carretel de fita de tinta e bateria de lítio.	599,67	1.199,33
05	07	UNID	MONITOR LED WIDESCREEEN PARA COMPUTADOR : Tamanho da Tela: no mínimo 19,5 polegadas, preto Pixel Pitch: 0,27675 mm (H) x 0,27675 mm V Resolução Máxima: 1920x1080A60Hz. Brilho: 250cd/m2. Número de cores: 16.7M Contraste: Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1). Tempo de resposta: 5ms. Conexões: D- Sub Vtagem: Bivolt Cor: Preto Brilhante Itens Incluídos: Cabo D-Sub; Cabo de Alimentação; Fonte Externa; Base; Conector da Base.	466,33	3.264,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

06	15	UNID	CAIXA DE SOM: Caixa Multimidia, 3W RMS, com entrada USB para notebook e computador. Liga/desliga com LED light, controle de volume, entrada para fones de ouvido.	38,00	570,00
07	01	UNID	EXTENSÃO ELÉTRICA: extensão elétrica 3 pinos, mínimo de 4 tomadas, 5 metros.	25,00	25,00
08	20	UNID	TECLADO USB SLIM PRETO Formato Slim Teclas macias e silenciosas Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores Layout: ABNT 2 Resistente à água Conexão: USB	30,00	600,00
09	20	UNID	MOUSE COM FIO <ul style="list-style-type: none">• Interface: USB• Sistema: Óptico• Resolução: 1000 DPI• Comprimento do cabo USB: 1,6 m• Botão com scroll de Rolagem• Plug and Play• Cor: Preto Requisitos Necessários <ul style="list-style-type: none">• Windows® 7, Windows® 8, Windows® 10• Porta USB Garantia: 3 anos	13,00	260,00
10	01	UNID	ESTOJO PORTA CD/DVD COM ZÍPER: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade para 128 mídias- Luvas internas de proteção dupla - face- Design especial para armazenar e organizar CD's e DVD's- Fácil transporte e acesso aos CD's- Fabricado em material resistente- Alça para transporte	68,33	68,33
11	01	UNID	Tripé Universal Fotográfico Profissional Tripé para Filmadora Sony em alumínio, com altura mínima de 1,60m e bolsa para transporte.	226,67	226,67
12	01	UNID	HD EXTERNO PORTATIL: Capacidade de Armazenamento: 1 TB	350,00	350,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			Velocidade transferência de dados: 480Mbps (max.) Requisitos do sistema: Windows 7/8/XP/2000 Conexões: USB 2.0 Alimentação externa: USB Idiomas: Português Item incluso: Cabo USB		
13	05	UNID	COMPUTADOR DESKTOP: Gabinete Torre: 4 baias Fonte: real de 500W Placa mãe: com suporte a recursos de memória DDR4, mínimo 4 portas SATA2 e USB, placa de rede integrada, mínimo 2 X SLOT PCIE Processador: Multicore com no mínimo 5 núcleos Memória RAM: DDR4, 1600MHz (8GB x 1) Disco Rígido: SSD 240GB SATA com velocidade de até 500Mb/s para leitura e gravação dos dados. Drives: Gravador e leitor de CD e DVD R/RW Rede: 10/100 BASE-T Ethernet LAN (RJ-45) Sistema Operacional: Windows® 10 Softwares inclusos: Microsoft Office 10, Nero Start Smart, Corel WinDVD Placa de rede: 10/100 Mbps Conexões Frontais: 02 USB 2.0, entrada para microfone, saída para fone de ouvido, leitor de Cartão de Memória . Conexões Traseiras: 04 USB / 01 Serial / 01 PS2 Teclado / 01 PS2 Mouse / 01 VGA / 01 HDMI/ 01 RJ45. Garantia: 3 anos	2.683,00	13.415,00
14	01	UNID	Scanner Portátil - Sensor de imagem: CCDs coloridos (dispositivo acoplado de carga de cor) - Fonte de luz: Matriz de LED branco - Resolução óptica: 600 dpi - Resolução de Saída: 50 a 600 dpi (ajustável em incrementos de 1 dpi, 1200 dpi) - Profundidade da cor de saída: Cor: 24 bits, escala de cinzentos: 8 bits, monocromática: 1 bit - Velocidade de Digitalização (A4, Retrato): Simplex: 60 ppm, duplex: 120 ipm (200 dpi / 300 dpi)	3.310,00	3.310,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<ul style="list-style-type: none">- Cópia Frente e Verso: Sim- Área de Digitalização: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte- Capacidade do Alimentador Automático: 80 folhas (A4: 80 g / m²)- Ciclo Diário: 4.000 folhas- Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício- Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque- Conectividade: USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1 (compatível com versões anteriores)- Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10 (32 bits / 64 bits), Windows® 8 / 8.1 (32 bits / 64 bits), Windows® 7 (32 bits / 64 bits), Windows Vista® (32 bits / 64-bit), Windows XP® (32 bits / 64 bits), Windows Server® 2016 (64 bits), Windows Server® 2012 R2 (64 bits), Windows Server® 2012 (64 bits), Windows Server® 2008 R2 (64 bits), Windows Server® 2008 (32 bits / 64 bits), Linux (Ubuntu 16.04 / 14.04 LTS)- Software empacotado: Driver PaperStream IP (TWAIN / ISIS), Software Operation Panel, Guia de recuperação de erros, PaperStream Capture, ScanSnap Manager for fi Series, ABBYY FineReader for ScanSnap, Agente central de administração do scanner- Opções: Código de barras 2D para PaperStream, Impressora pós-digitalização, Folha de transporte, PaperStream Capture Pro- Outras características: Capacidade de Digitalização de Cartões em Relevo, Digitalização de Documentos Longos, Gerenciamento de Administração Central de Scanner, Suporte a USB 3.0, iSOP (Proteção Inteligente de Papel Sônico), Automático: Reconhecimento de Cor, Detecção de Tamanho de Papel, Correção de Retificação- Alimentação: 220 V, 110 V- Consumo de energia: Modo de funcionamento: 38 W ou menos, modo de suspensão: 1,8 W ou menos, modo de		
--	--	--	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			espera automática (desligado): 0,35 W ou menos - Itens Inclusos: Cabo USB , Adaptador AC, Manual c/ CD de Instalação, Cabo de Alimentação - Garantia: 2 anos		
15	02	UNID	Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado) com 3 antenas externas 1 Porta WAN Protocolo de link de dados: Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Banda de frequência: 2,4 GHz / 5 GHz Desempenho: Taxa de dados máxima (2,4 GHz): 300 Mbps Taxa de dados máxima (5 GHz): 433 Mbps Taxa de transferência de dados: 750 Mbps Protocolo de transporte/rede: PPTP, L2TP, IPSec, DDNS Protocolo de Roteamento: IP estático Características: Proteção por firewall, porta DMZ, Suporte DHCP, suporte a NAT, negociação automática, uplink automático (MDI/MDI-X automático), servidor DNS dinâmico, filtro de endereços MAC, passagem de VPN (Rede Privada Virtual), filtragem de URL, filtragem de endereço de IP, suporte de SNTP, tecnologia MIMO, suporte de servidor virtual Padrões de Conformidade: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1p, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n	173,64	346,67
16	10	UNID	Microfone Profissional de Mesa Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR. Suporte de mesa com alta sensibilidade. Microfone de alta sensibilidade. Microfone com base para mesa e suporte flexível com saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10. Alimentação: 2 pilhas AA1.5V Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 50 cm. Cápsula: Eletreto Chave Liga/Desliga Comprimento da haste: altura de 46 cm Padrão polar cardióide	540,00	5.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			Resposta de frequência: 100 Hz a 12.5 kHz Sensibilidade: -60db padrão standard		
17	02	UNID	Microfone Wireless Profissional Duplo Sem Fio Sistema profissional de Microfone Duplo de Mão Sem Fio VHF, descarga de baixo consumo, com um receptor de frequência banda- larga VHF super sensível, combinado com uma compressão de frequência móvel desenvolvida independentemente, um circuito de expansão, circuito limitador de frequência de imagem, um circuito de ruído e silêncio de múltipla checagem, circuito de recepção de diversidade, circuito supressor de impacto do ruído de chaveamento, circuito de reverberação resistente e sistema de controle de atraso na mudança da saída terminando na linha de padrão. Todos estes sistemas disponibilizam funções elétricas excelentes, através de um estrito controle de qualidade. Frequência: 170-790 MHz Faixa de Frequência da Portadora de RF: 232.6 259.1 MHz Resposta de Frequência: 75-12 KHz Distância de Interferência da mesma Frequência: 1m Voltagem: Bivolt Sensibilidade: 30 dB/uV Alcance dinâmico: >80dB T.H.D: =1% Estabilidade de frequência: ±30ppm Relação S/N: >80dB Temperatura de operação: 0°C- 45°C Área de Alcance: 15m (30m se não tiver bloqueio) Receptor: Potência: 1W Saída de áudio: >25mV Microfone: Modo de conexão: FM Bateria: 9V Padrão Polar: Omnidirecional Inclui: 1 Receptor 1 Cabo de conexão 1 Fonte 1 Manual 2 Baterias 9V 2 Microfones sem fio	521,67	1.043,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

18	02	UNID	Apoio para os Pés com regulagem de inclinação - Apoio ergonômico para os pés - MDF - preto - Regulagem de inclinação - Atende a norma de regulação 17 (NR17) - Suporta até 15 kg - Estrutura tubular em aço a apoio em MDF - Madeira MDF, tubo de aço com pintura epox e pés de borracha antiderrapante - Inclinação: -20° a +20° - Cor: Preto - Medidas: 19,5 x 41 x 47 cm (A x L x P)	133,00	266,00
19	01	UNID	IMPRESSORA DE CHEQUES: Impressora para emitir ou receber cheques em frente de caixa, emissão de cheques no setor de contas a pagar, cheques comuns, cheques para transferência entre contas do mesmo titular, preenchimento de DOCs ou outros documentos. Emitir relatórios diários por sangria e por operador. Imprimir boletos dos cartões de crédito. Possibilitar até 100 nominais ou ao portador. Com acompanhamento de software (Demo) para emissão e controle de cheques emitidos. - Garantia: 1 ano	2.929,67	2.929,67
20	10	UNID	SSD para computador: 240GB SATA Velocidade: até 500Mb/s para leitura e gravação dos dados. - Garantia: 36 meses	256,67	2.566,67
21	02	UNID	Antena Wireless AP1210 1200Mbps Velocidade: 1.200Mbps Desempenho: Taxa de transmissão nominal: 1200 Mbps Throughput por frequência: 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos: Até 200 (100 2.4 GHz + 100 5 GHz) Chipset: QCA 9563 (2.4 Ghz) + QCA 9882 (5 Ghz) + QCA 8337 (PHY) Antena:	556,67	1.113,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Tipo: Omnidirecional interna Ganho: 3 Dbi Número de antenas: 2 x 2 Interface de dados: Interface: 1x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Cartão SD: Aplicações futuras Proteção antissurto: 8 kV Memória: Flash: 16 MB RAM: 128 MB Fonte: Tipo de alimentação: PoE Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 48 V 320 mA Alimentação: Tipo de alimentação PoE: Passivo 48 V ou IEEE 802.3af Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi): Padrões: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Tecnologia wireless: MiMo Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35 GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente Garantia: 1 Ano</p>		
22	02	UNID	<p>Switch Intelbras SF2842MR Gerenciavel 24 + 4 Portas Giga 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N- Way) Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo Instalação simples e rápida (Plug E Play) Gabinete para rack 19'' com 1 U de altura Painel frontal com LEDs indicadores Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática Taxa de transferência de até 2000 Mbps Guia de instalação em português</p> <p>Especificações técnicas:</p>	1.699,67	3.399,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<p>Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X Protocolo: CSMA/CD Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps Taxa de latência 4 µs Buffer de memória 4 Mb Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) Quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática Método de transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática Fonte de alimentação Interna automática Entrada: 100-240 Vac50-60 Hz 0,5 A Consumo Máximo 13,1 W (11,8 W sem link) Dimensões (L x A x P) 440 x 44 x 180 mm - Padrão EIA 19'' com 1 U de altura</p>		
23	01	UNID	<p>Switch Sf 900 Com 9 Portas Fast Ethernet Com 8 Portas Poe+ Sf 900 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+ Sf 900 Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total Função PoE Extender para transmissão de</p>	883,00	883,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			dados e PoE por até 250 metros ¹ Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação ² QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (leee 802.1p) 802.3af e 802.3at Conteúdo: 1 switch PoE Fast Ethernet 1 fonte de alimentação bivolt automática 4 pés de borracha 2 parafusos e buchas 1 guia do usuário em português Cabo Ethernet Cat 5e Homologado (100% cobre) ou superior.		
24	01	UNID	Caixa Cabo de Rede 300 metros Cabo de rede trançado para utilização em grande escala. Especificações: - Comprimento: 300metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - CCA - UTP - Marcação metro a metro - Transmissão: 250 Mbps/par (máx. 1000Mbps). - Frequência: 100Mhz - Condutores: 8x24AWG (4 pares) - Tipo de Condutor: Sólido - Horizontal 10/100/GIGABIT - Cat5.	390,00	390,00
25	01	UNID	Pacote com 100 conectores RJ45 Conector RJ45 plug 8x8 cat.5 (emb. c/ 100 pcs) Conector macho CAT.5E para cabo sólido e flexível. Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Cor: Transparente; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;	60,00	60,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A e T568B		
26	01	UNID	Mikrotik Routerboard Rb 750 Gr3 Processador dual core de 880MHz e 256MB de RAM, Frequência nominal CPU 880 MHz Contagem de núcleos de CPU 2 Tamanho de RAM 256 MB 10/100/1000 portas Ethernet 5 Número de portas USB 1 PowerJack 1 Tensão de entrada suportada 8 V - V 30 PoE Monitor de tensão Monitor de temperatura PCB Sistema operacional RouterOS Temperatura ambiente Testado 30 + 70 C CPU MT7621A Consumo máximo de energia 5W Tipo de slot USB USB tipo A USB Power reset Tipo de armazenamento FLASH Tamanho de armazenamento 16 MB Contagem de threads de CPU 4 Tomada de força	463,00	463,00
27	01	UNID	Roteador Load-Balance 1 Wan + 3 Wan/Lan - Adaptador De Energia - Cabo Rj-45 - Cd De Drivers - Manual Do Usuário Padrões E Protocolos: - Ieee 802.3, 802.3u, 802.3x - Tcp / Ip, Dhcp, Icmp, Nat, Pppoe, Sntp Http, Dns Interface: - Fixa Uma Porta Ethernet Wan - Corrigido Um Porta Ethernet Lan - 3 Intercambiáveis Ethernet Wan / Lan Portos - Media Network - 10base-T: Utp Categoria 3, 4, 5 Por Cabo (Máximo 100m) - 100 Eia/Tia-568 Stp (Máximo 100m)	416,33	416,33



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

			<ul style="list-style-type: none">- 100base-Tx: Utp Categoria 5, 5e Cabo (Máximo 100m)- 100 Eia/Tia-568 Stp (Máximo 100m)Alimentação:- Interno Power Adapter- Dimensões (W X D X H)- 209 126 26 MilímetroWan Tipo:- Ip Dinâmico / Static / Pppoe /- Pptp/L2tp/BigpondFunção Básica:- Servidor Dhcp, O Cliente Dhcp- Modifique O Mac / Clone, Vpn Pass-Through- Static Routing, Dynamic DnsWan Multifunções:- Wan Load Balancing- Detecção De LinhasQualidade De Serviço:- Ip Ea Porta Da Base De Controle De Banda- Limite Da SessãoNormas De Transmissão:- Virtual Server- Ativando Portas- Dmz Host- UpnpDdns:- Dyndns Apoio E Peanuthull / Comex / No-Ip- Vpn Pass-Through- Sec Pptp/L2tp/IpControle De Acesso:- Parental Control, A Administração Do Site- Lista De Host, Tempos De Acesso E Gerenciamento De RegrasSegurança:- Filtragem De Endereços Ip- Filtragem De Endereços Mac- Domain Name Filtragem- Recusa De ProteçãoGestão:- Administração Da Web- Port Mirror- Configuração De Backup E Restauração- Administração Remota Web		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$47.751,65 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).